

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCIANÓPOLIS – SP

INDICAÇÃO Nº 03/ 2.015

ADELSON DA SILVA MAIA, vereador em exercício, conforme dispõe o artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, usando de suas atribuições:

Indica

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o mesmo aplique a Lei Municipal nº 1.420 de 16 de março de 2010, junto à empresa SABESP, ou ainda, que entre em contato com os responsáveis para que repare, o mais rápido possível, os buracos abertos nas ruas da cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem o objetivo reivindicar melhorias junto ao Poder Executivo deste município, pois vemos de forma notória, o descaso da SABESP para os buracos que a mesma abre nos asfaltos da cidade. A lei supracitada estabelece que as empresas que pretendam danificar a pavimentação, devem comunicar à Prefeitura e, inclusive, estabelecer prazo para uso e reparação, caso contrário, o Chefe do Poder Executivo fixará tais prazos (artigo 2º da Lei Municipal 1.420).

Um outro ponto importante a ressaltar, é que a Prefeitura fez um excelente trabalho no recape das ruas da cidade, e, por incrível que parece, já possui parte delas danificadas pela SABESP, sendo que a mesma não demonstra pressa e interesse em reparar os danos. Podendo aqui prevalecer a lei.

Exposto dessa forma, tenho certeza que Vossa Excelência, não poupará seus esforços em atender a presente indicação.

Câmara de Vereadores, 08 de setembro de 2.015.

ADELSON DA SILVA MAIA
Vereador